

LEI Nº 4.440, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Denomina logradouro público: “Rua Jorvina de Oliveira Nogueira”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Rua Jorvina de Oliveira Nogueira**” o logradouro público localizado no terreno que foi de propriedade de Adalcio Gonçalves Pio, com início na rua Serjobes Marinho, passando pelas quadras 31,32 e 33 e pela Rua 03, tendo seu término na confluência com a Rua 04.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de março de 2010

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

(Vereador: DGB)